



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 520 / 2006
2006.

PONTÃO, 13 DE DEZEMBRO DE

Suplementa verbas no Orçamento do Município por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do Município de Pontão , no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) , nos seguintes projetos/atividades que segue:

0101 01 031 0001 2001 – MANUT. ATIV. CAMARA

3190 46 00 00 00 00 0001 (190.2) Aux. Alimentação R\$
400,00

3390 30 00 00 00 00 0001 (208.9) Material de Consumo R\$
700,00

3390 39 00 00 00 00 0001 (314.0) Outros serviços PJ R\$
2.000,00

0201 04 122 0016 2003 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO

3190 11 00 00 00 00 0001 (628.9) Vencimentos e Vantagens R\$
15.000,00

3190 13 00 00 00 00 0001 (680.7) Obrigações Patronais R\$
4.400,00

3390 14 00 00 00 00 0001 (714.5) Diárias R\$
1.500,00

0301 04 122 0016 2004 – MANUT. SEC. ADMINIST.

3390 11 00 00 00 00 0001 (1218.1) Vencimentos e vantagens R\$
30.000,00

0401 04 123 0007 2006 – MANUT. SEC. FAZENDA

3190 11 00 00 00 00 0001 (1860.0) Vencimentos e Vantagens R\$
12.000,00

3190 46 00 00 00 00 0001 (1936.4) Aux. Alimentação R\$
1.000,00

0501 20 122 0016 2007 – MANUT. SEC. AGRICULTURA

3390 11 00 00 00 00 0001 (2288.8) Vencimentos e Vantagens R\$
20.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0502 23 691 0029 2078 – INCENT. AUMENT. ARRECAD.

3390 32 00 00 00 00 0001 (23929.1) Mat. Dist. Gratuita R\$
8.000,00

0701 26 782 0122 2042 – MANUT. SEC. OBRAS

3390 11 00 00 00 00 0001 (15346.0) Vencimentos e Vantagens R\$
50.000,00

3190 46 00 00 00 00 0001 (15422-9) Aux. Alimentação R\$
1.000,00

1001 04 121 0007 2071 – MANUT. SEC. PLANEJAMENTO

3190 11 00 00 00 00 0001 (22866-4) Venc. Vant. Fixas R\$
6.000,00

Art. 2º A cobertura da Suplementação acima citada no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) será feita com excesso de arrecadação e tendência do exercício, conforme relatório em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2006.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI DE PIERRI
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS